

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2013.

(Do Sr. Raul Henry)

Solicita informações à Ministra de Estado da Cultura, Marta Suplicy, sobre a concessão de vultosas quantias por intermédio da Lei Rouanet para desfiles de moda.

Senhor Presidente,

Em decisão publicada na última quinta feira, dia 22 de agosto, no Diário Oficial da União, o Ministério da Cultura autorizou, por intermédio da Lei de Incentivo à Cultura, a captação de vultosos recursos para a realização de desfiles de moda.

A Lei nº 8.313/91, conhecida como Lei Rouanet, permite que empresas ou pessoas físicas recebam o benefício da isenção fiscal, direcionando parte do Imposto de Renda devido por elas a eventos ligados à cultura, desde que esses eventos tenham alguma forma de acesso ou participação popular. Certamente, não é o caso dos desfiles que se realizarão em Nova York e Paris, custeados por recursos públicos brasileiros.

Segundo reportagem da Folha de São Paulo, a intervenção da ministra da Cultura foi fundamental para a aprovação dos mencionados projetos, apesar dos sete votos contrários e sete abstenções na Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (Cnic), que avalia quem recebe recursos da Lei Rouanet.

Com isso, as grifes de Alexandre Hercovitch e dos estilistas Pedro Lourenço e Ronaldo Fraga ficarão autorizadas a captar mais de R\$ 7 milhões oriundos de renúncia fiscal, ou seja, dinheiro público.

Dante do exposto e fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 115, inciso I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado Pedido de Informações à Ministra de Estado da Cultura, Marta Suplicy, contendo as seguintes indagações:

1. Considerando os princípios norteadores da Administração Pública que impõe ao administrador, no momento da utilização do juízo da discricionariedade em suas decisões, a obediência a critérios racionais, em sintonia com o bom senso e a supremacia do interesse público, como justifica a Senhora Ministra ignorar as decisões da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (Cnic) que por duas vezes se negou a aprovar o projeto do desfile em Paris?
2. Que critérios adotou para considerar os tais projetos de desfiles de moda de natureza cultural?
3. Que parcela da população brasileira será beneficiada com a renúncia fiscal desses recursos que podem ser considerados públicos?

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2013

Deputado **RAUL HENRY**

PMDB-PE